



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 208/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 84/2021-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 84/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ZAGONEL S.A., com sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/n°, CEP 89870-000, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho, SC, inscrita no CNPJ sob n°. 81.365.223/0001-54, representada pelo Sr. Roberto Zagonel, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1.839.342-0 SSP/SC e CPF/MF sob o n°. 575.678.759-34, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 180W Fornecimento e instalação de luminárias pública potência 180W em LED, com INMETRO, vida útil 65.000hs (LM80-L70), 4000k, bivolt, F.P. 0,98, 25.000 lúmens, tomada sete pinos mais fotocélula, preparada para telegestão, dimerizável de 0 a 10V, cabo de alimentação com cinco metros, ajuste de ângulo -10° e +10° graus, luminária na cor verde (RAL6002), luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos.	EZAGONEL	ZL-5921	UN	110,00	1.245,56	137.011,60
1	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 120W Fornecimento e instalação de	EZAGONEL	ZL-5977	UN	185,00	1.142,28	211.321,80

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

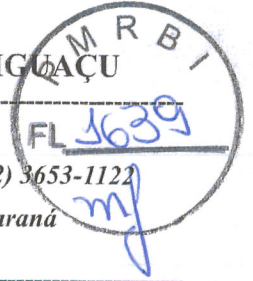
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.13 15:53:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		luminárias pública potência 120W em LED, com INMETRO, vida útil 65.000hs (LM80-L70), 4000k, bivolt, F.P. 0,98, 18.700 lúmens, tomada sete pinos mais fotocélula, preparada para telegestão, dimerizável de 0 a 10V, cabo de alimentação com cinco metros, ajuste de ângulo -10° e +10° graus, luminária na cor verde (RAL6002), luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos.							
1	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 50W Fornecimento e instalação de luminárias pública potência 50W em LED, com INMETRO, vida útil 65.000hs (LM80-L70), 4000k, bivolt, F.P. 0,97, 7.750 lúmens, tomada sete pinos mais fotocélula, preparada para telegestão, dimerizável de 0 a 10V, cabo de alimentação com cinco metros, ajuste de ângulo -10° e +10° graus, luminária na cor verde (RAL6002), luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos.	EZAGONEL	ZL-4959	UN	830,00	849,90	705.417,00	
1	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 150W Fornecimento e instalação em ginásios poliesportivos do município, de refletor 150W em LED, vida útil 65.000hs (LM80-L70), 5000k, bivolt, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.000 lúmens, lente com ângulo de irradiação Luminosa de 90° graus, garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto.	EZAGONEL	ZL-7011	UN	135,00	1.001,82	135.245,70	
							TOTAL	1.188.996,10	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.13 15:54:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 1610

my

orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

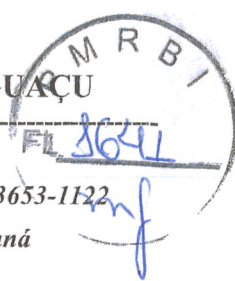
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2021.12.13
15:54:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 84/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.13
15:54:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16.1. A entrega dos produtos será de acordo com o Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 84/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma

digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2021.12.13

15:55:23 -03'00'

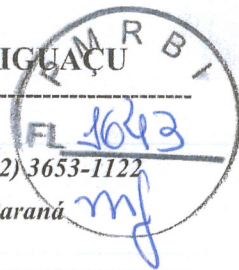
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 88B4-260A-A4F4-17BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.12.13
15:55:48 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ROBERTO ZAGONEL
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 88B4-260A-A4F4-17BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 208/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 84/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ZAGONEL S.A., com sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, CEP 89870-000, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho, SC, inscrita no CNPJ sob n.º. 81.365.223/0001-54, representada pelo Sr. Roberto Zagonel, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 1.839.342-0 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º. 575.678.759-34, à saber:

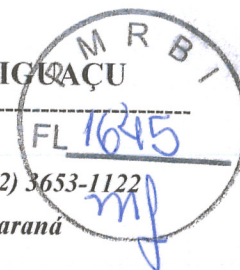
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 180W Fornecimento e instalação de luminárias pública potência 180W em LED, com INMETRO, vida útil 65.000hs (LM80-L70), 4000k, bivolt, F.P. 0,98, 25.000 lúmens, tomada sete pinos mais fotocélula, preparada para telegestão, dimerizável de 0 a 10V, cabo de alimentação com cinco metros, ajuste de ângulo -10º e +10º graus, luminária na cor verde (RAL6002), luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos.	EZAGONEL	ZL-5921	UN	110,00	1.245,56	137.011,60
1	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 120W Fornecimento e instalação de luminárias pública potência 120W em LED, com INMETRO, vida útil 65.000hs (LM80-L70), 4000k, bivolt, F.P. 0,98, 18.700 lúmens, tomada sete pinos mais fotocélula.	EZAGONEL	ZL-5977	UN	185,00	1.142,28	211.321,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		preparada para telegestão, dimerizavel de 0 a 10V, cabo de alimentação com cinco metros, ajuste de ângulo -10° e +10° graus, luminária na cor verde (RAL6002), luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos.						
1	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 50W Fornecimento e instalação de luminárias pública potência 50W em LED, com INMETRO, vida útil 65.000hs (LM80-L70), 4000k, bivolt, F.P. 0,97, 7.750 lúmens, tomada sete pinos mais fotocélula, preparada para telegestão, dimerizavel de 0 a 10V, cabo de alimentação com cinco metros, ajuste de ângulo -10° e +10° graus, luminária na cor verde (RAL6002), luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos.	EZAGONEL	ZL-4959	UN	830,00	849,90	705.417,00
1	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 150W Fornecimento e instalação em ginásios poliesportivos do município, de refletor 150W em LED, vida útil 65.000hs (LM80-L70), 5000k, bivolt, fator de potência 0,98, fluxo luminoso mínimo 25.000 lúmens, lente com ângulo de irradiação Luminosa de 90° graus, garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto.	EZAGONEL	ZL-7011	UN	135,00	1.001,82	135.245,70
							TOTAL	1.188.996,10

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

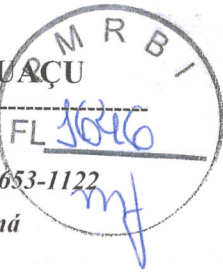
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 13/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ROBERTO ZAGONEL
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 358/2021
DATA: 13/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preço em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preço nº. 208/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de luminárias de LED e acessórios, devidamente instalados, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ginásios de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu, o Servidor Público Sr. Aírto Bovaroli e como gestor, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.


Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

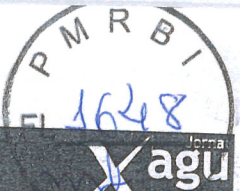
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 13 de dezembro de
2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
 4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
 4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
 4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
 4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
 4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
 4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
 4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
 5010-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
 5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.
SEZARAUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 72021-PMRBI
 Concorrência nº. 1.2019-PMRBI
 Sexto Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Contratada: S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 08.715.592.0001-87, localizada na rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, CEP 81.510-350, bairro Guahorubira, Curitiba, PR, representada pela Sra. STELLA MARIS CPF sob nº 338.575.201-91.
 OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ conforme Contrato Fomento Paraná/SFM nº. 3906/2018.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 31 de dezembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.
 Data de Assinatura: 10/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2021-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instaladas, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ganhos de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ZAGONEL S.A., com sede na Rodovia BR 282, Km 376, s/nº, CEP 93870-000, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 81.365.223/0001-54, representada pelo Sr. Roberto Zaganel, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.839.342-0 SSP/SC e CPF/MF sob nº. 575.678.759-34, à saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.276.119/0001-54, com sede na Rua Cel. Frappato, 1311, Centro, CEP 89.620-000, Campos Novos, SC, representada pela Sra. Ana Juliana Knitzmann, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.308.292 e CPF/MF sob nº. 603.216.399-34, à saber:

Lot	It	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PREGO 17 X 27	gerdau	KG	200,00	21,89	4.378,00
2	2	PREGO 12 X 12	gerdau	KG	90,00	27,56	1.378,00
3	3	PREGO 13 X 15	gerdau	KG	50,00	27,54	1.377,00
4	4	PREGO 15 X 21	gerdau	KG	50,00	21,84	1.092,00
5	5	PREGO 18 X 30	gerdau	KG	200,00	20,50	4.100,00
6	6	PREGO 19 X 39	gerdau	KG	200,00	20,50	4.100,00
7	7	PREGO 25 X 72	gerdau	KG	200,00	27,58	5.516,00
8	8	PREGO ACO 12 X 12	gerdau	LN	30,00	7,14	214,20
9	9	PREGO TELHEIRO 18 X 30	vonder	KG	40,00	30,78	1.231,20
10	10	PREGO TELHEIRO TORÇIDO 18 X 30	vonder	KG	80,00	31,42	2.513,60
						TOTAL	26.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Material de Consumo
 740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
 750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
 760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
 770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Material de Consumo
 1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
 1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Material de Consumo
 270-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 20-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
 2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
 2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
 2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
 2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
 2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
 2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
 2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
 2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
 2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
 3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
 3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
 3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
 3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
 3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
 3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO
 Material de Consumo
 4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
 4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
 4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
 4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
 4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
 4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
 4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
 4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
 4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
 5010-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
 5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 10/12/2021.
SEZARAUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
ANAJU CARAKRUTZMANN
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2021-PMRBI
 Anúncio do procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 13/2021-PMRBI e concordância plenamente com o mesmo, o HOMÓLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICA a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no Distrito de Campo do Bugre, conforme Convênio nº 506/2021-SEDU, com área total de 3.190,60 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, em favor da empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 411.781,98 (quatrocentos e onze mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.

SEZARAUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122 - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 355/2021
DATA: 10/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento aos dispositivos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 62/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de uma motocicleta novo zero km, o Servidor Público Sr. Rudney Breccallo de Freitas, e como gestor o Secretário Municipal de Administração, Sr. Imreu Ferreira Camilo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e a conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das devidas conveniências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 10 de dezembro de 2021.

SEZARAUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2021-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instaladas, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ganhos de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ZAGONEL S.A., com sede na Rodovia BR 282, Km 376, s/nº, CEP 93870-000, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 81.365.223/0001-54, representada pelo Sr. Roberto Zaganel, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.839.342-0 SSP/SC e CPF/MF sob nº. 575.678.759-34, à saber:

Lot	It	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 150W	ZAGONEL	ZL-5921	LN	110,00	1.245,56	137.011,60
1	2	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 120W	ZAGONEL	ZL-5977	LN	185,00	1.142,28	211.321,84
1	3	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 50W	ZAGONEL	ZL-4959	LN	830,00	849,80	705.417,00
1	4	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 150W	ZAGONEL	ZL-7011	LN	135,00	1.001,82	135.245,70
						TOTAL	1.188.996,10	

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Material de Consumo
 1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.30.00.00
 1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.30.00.00
 1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 13/12/2021.
SEZARAUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
ROBERTO ZAGONEL
 Detentor da Ata

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122 - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 355/2021
DATA: 10/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento aos dispositivos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 62/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de uma motocicleta novo zero km, o Servidor Público Sr. Rudney Breccallo de Freitas, e como gestor o Secretário Municipal de Administração, Sr. Imreu Ferreira Camilo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e a conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das devidas conveniências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 10 de dezembro de 2021.

SEZARAUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021-PMRBI
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anúncio do procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 84/2021-PMRBI e concordância plenamente com o mesmo, o HOMÓLOGO o presente, de forma que ADJUDICA a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instaladas, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ganhos de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu, em favor da empresa ZAGONEL S.A., pelo valor total de R\$ 1.188.996,10 (um milhão e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

SEZARAUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

Jornal Xagu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021-PMRBI
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anúncio do procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 84/2021-PMRBI e concordância plenamente com o mesmo, o HOMÓLOGO o presente, de forma que ADJUDICA a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instaladas, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e ganhos de esporte do município de Rio Bonito do Iguaçu, em favor da empresa ZAGONEL S.A., pelo valor total de R\$ 1.188.996,10 (um milhão e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

SEZARAUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal